



Comissão de Coordenação Nacional do SNIPI

CONTACTOS

Comissão de Coordenação Nacional do SNIPI				
Entidade	Nome	Morada		@
MTSSS (ISS; IP)	Maria Inês Amaro (Presidente)	Instituto de Segurança Social, IP Av.ª 5 de Outubro, n.º 175 1069-451 Lisboa	300 511 440	M.Ines.Amaro@seg-social.pt
MTSSS (INR; IP)	Ana Rita Vilhena	Instituto Nacional de Reabilitação, Av. Conde Valbom 63, 1050-053 Lisboa	215 952 770	a.rita.vilhena@inr.mtsss.pt
MS (DGS)	Barbara Menezes	Direção Geral da Saúde Alameda Dom Afonso Henriques, 1000-123 Lisboa	218 430 500	barbaramenezes@dgs.pt
MS (HPC)	José Eduardo Lopes Boavida	Hospital Pediátrico, CHUC Praceta Prof. Mota Pinto 3004-561 Coimbra	239 488 700	jeboavida@gmail.com boavida@chc.min-saude.pt
ME (DGE)	Maria João Horta	Direção Geral da Educação Av. 24 de Julho, n.º 140 1399-025 Lisboa	21 393 45 05/7	maria.joao.horta@dge.mec.pt
ME				

Competências:

Compete à Comissão assegurar a articulação das ações desenvolvidas ao nível de cada ministério, e em especial:

- Articular as ações dos ministérios através dos departamentos designados responsáveis para o efeito;
- Assegurar a constituição de equipas multidisciplinares interministeriais para apoio aos PIIP;
- Acompanhar, regulamentar e avaliar o funcionamento do SNIPI;
- Definir critérios de elegibilidade das crianças, instrumentos de avaliação e procedimentos necessários à exequibilidade dos PIIP;
- Elaborar o plano anual de ação, estabelecendo objetivos a nível nacional;
- Sistematizar informação e elaborar um guia nacional de recursos, enquanto registo de cobertura da rede de IPSS, de agrupamentos escolares de referência e da rede de cuidados de saúde primários;
- Criar uma base de dados nacional, com vista à centralização da informação pertinente relativa às crianças acompanhadas pelo SNIPI, nos termos a definir em portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade social, da saúde e da educação, sujeita a consulta à Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- Promover a formação e a investigação no âmbito da IPI;
- Apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade social, da saúde e da educação, relatórios anuais de atividade;
- Proceder a uma avaliação bianual do SNIPI.